DECRETO Nº 2.044 DE 13 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.494/2015, a suplementação no valor de **R$ 1.910.703,01 (Um milhão, novecentos e dez mil, setecentos e três reais e um centavo)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**016 – MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1031 - CONSTR., AMPL. REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.220.012**	
ELEMENTO	(542) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	262.932,76
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1031 - CONSTR., AMPL. REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.220.013**	
ELEMENTO	(542) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	110.127,54
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.200.018**	
ELEMENTO	(562) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.006,80
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.210.015**	
ELEMENTO	(560) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	213.894,38
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.210.015**	
ELEMENTO	(562) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.210.015**	
ELEMENTO	(564) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-.....4-.....

FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1029 - CONSTR., AMPL., REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.100.078**	
ELEMENTO	(538) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	79.934,43
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.200.017**	
ELEMENTO	(564) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	387.552,26
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(481) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.729,19
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1031 - CONSTR., AMPL. REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.220.012**	
ELEMENTO	(542) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	246.613,96
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1031 - CONSTR., AMPL. REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.220.013**	
ELEMENTO	(542) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	130.055,28
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1029 - CONSTR., AMPL., REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.220.015**	
ELEMENTO	(538) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	242.856,41
TOTAL		**1.910.703,01**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

§ 1º – Superávit Financeiro

- Do superávit financeiro referente a recurso recebido do Governo Federal denominado SIMEC PAR/Termo de Compromisso PAC n° 205178/2013, no valor de R$ 262.932,76 (Duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
- Do superávit financeiro referente a recurso recebido do Governo Federal denominado SIMEC PAR – Termo de Compromisso PAC n° 205696/2013 – Emeb Prefeito José mendes, no valor de R$ 110.127,54(Cento e dez mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
- Do superávit financeiro referente a recurso recebido do Governo Federal denominado SIMEC PAR/Termo n° 201300571/2013, no valor de R$ 80.006,80 (Oitenta mil, seis reais e oitenta centavos).
- Do superávit financeiro referente a recurso recebido do Governo Federal denominado Transferência Direta – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso, no valor de R$ 323.894,38 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).
- Do superávit financeiro referente a recurso recebido do Governo Federal denominado SIMEC PAR – Termo de Compromisso n° 12554 – Aquisição de Ônibus, Mobiliário, Projetores, no valor de R$ 387.552,26 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).
- Do superávit financeiro referente a recurso recebido do Governo Estadual – Convenio nº 1909/2009 – Creche Arapongal, no valor de R$ 79.934,43 (Setenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

- Do superávit financeiro referente a recurso recebido do Governo Federal Contrato de Repasse n° 0327530-26/2010/MDA – Cozinha piloto, no valor de R$ 46.729,19 (Quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).
- Do superávit financeiro referente a recurso recebido do Governo Estadual – Convenio n° 285/2014 – Cobertura de Quadra Emef Prof. Anna Pinto Banks e Emef Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, no valor de R$ 242.856,41 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatenta e um centavo)

§ 2º – Excesso de Arrecadação

- Do excesso de arrecadação referente a recursos oriundos do Convenio SIMEC PAR/Termo de Compromisso PAC n° 205178/2013, no valor de R$ 246.613,96 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos).
- Do excesso de arrecadação referente a recursos oriundos do SIMEC PAR – Termo de Compromisso PAC n° 205696/2013 – Emeb Prefeito José Mendes, no valor de R$ 130.055,28 (cento e trinta mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de maio de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Administração - Substituto

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos